

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 83/2009-GDG-DETRAN/PI.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PI, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 15,X, da Lei-Delegada Nº 125, de 30 de maio de 1974, e 14, XIII, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, que aprova o Regulamento do DETRAN-PI ;

CONSIDERANDO ofício nº 236/CEAE/08, oriundo da Comissão Especial de Atividades Estratégicas – CEAE, dando conta da “prática delituosa de falsidade ideológica, falsificação de documento público e uso de documento falso pela Auto Escola Castelo Branco”, nos processos de habilitação e renovação de habilitação das pessoas ali mencionadas;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º do art. 14 da Resolução/CONTRAN nº 74, de 19 de novembro de 1998, publicada no DOU de 20.11.98,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo em desfavor do F G Centro de Formação de Condutores Castelo Branco LTDA, nome fantasia CFC CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.188/0001-46, sediada na Av. Gil Martins, 2374/sul, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada pelo seu sócio majoritário FRANCISCO CASTELO BRANCO MARQUES, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 344/D/CEAE/2008, que constituem infração ao art. 35, B, E e H da Portaria nº 411/2003-GDG, de 12 de novembro de 2003, isto é, corrupção passiva, prática de ato de improbidade contra a fé pública; conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma preste-se à desmoralização do sistema ou da autoridade e aliciamento de candidato através de representantes, corretores ou preposto.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo compostas pelos Procuradores Autárquicos Segismundo Messias Ramos de Alencar, matrícula nº 016510-7; Eulino Gomes da Silva, matrícula nº 16681-2, e José Francisco Benício de Macedo, matrícula nº 016684-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do processo será de 30(trina) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º - É parte integrante desta Portaria, para todos os efeitos legais, cópia integral dos autos do Inquérito Policial nº 344/D/CEAE/2008, inclusive a cópia do respectivo Relatório;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em Teresina-PI, 16 de abril de 2009.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral

OF. 140

Secretaria
da Saúde



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000299 ,DE 7 DE ABRIL DE 2009

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de melhor resolutividade da gestão compartilhada Estado/Municípios de unidades de saúde pertencente à SESAPI atualmente sob gestão municipal, Considerando a situação excepcional atualmente existente no Município de Pimenteiras,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o advogado **Anselmo Barbosa de Miranda Costa**, CPF 183.736.583-010, para a função de administrador na Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas, localizada em Pimenteiras-PI, pelo prazo de 90(noventa) dias.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 7(sete) de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

OF. 896



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0155/2009 Teresina(PI), 16 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários de Engenheiros Civis e Arquitetos desta Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, composta pelos membros abaixo relacionados:

1. **Anélio Ibiapino da Rocha** – matrícula nº 211030-0 (Presidente)
2. **Kátia Simone Pereira Lemos** – matrícula nº 107947-6 (Membro)
3. **Selma Costa de Oliveira Silva** – matrícula nº 074166-3 (Membro)

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de de 2009.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 71